



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 5 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017 – TRE/PB

Processo SEI nº 2542-89.2021.6.15.8000

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Aos treze dias do do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, fones: (85) 3131-9152 / 8826-0259, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus procuradores, **MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**, brasileiro, casado, Estatístico, RG nº 1.478.196 – SSP/DF, CPF nº 610.078.621-49, e-mail: marcos.rocha@oi.net.br, e **JEAN SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro de Telecomunicações, RG nº MG11.421.845 - SSP/MG, CPF nº 054.873.186-11, e-mail: jeansilva@oi.net.br, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm entre si justo e avençado e celebram, o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar supressões no quantitativo do objeto do contrato original, bem como alterar seu valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, ficam suprimidas do objeto do contrato original 06 (seis) linhas telefônicas, abaixo descritas:

Zona Eleitoral	Cidade	Linha

22 ^a	São João do Cariri	3355-1024
38 ^a	Brejo do Cruz	3443-2489
47 ^a	Pirpirituba	3277-1111
49 ^a	Aroeiras	3396-1088
51 ^a	Malta	3471-1265
53 ^a	Uiraúna	3534-2396

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Em virtude das supressões ao objeto deste termo aditivo, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços ajustados, a partir da data da sua assinatura o **valor estimado mensal** de R\$ 6.596,68 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor estimado anual de R\$ 79.160,27 (setenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 2542-89.2021.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelos seus quatro Termos Aditivos anteriores, ficando ressalvado o direito de reajuste quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, maio de 2021.

JEAN SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Jean Silva em 13/05/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Marcos Wellington Mariano Rocha em 13/05/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIALDO ARAÚJO JÚNIOR em 14/05/2021, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1021708&crc=C9926D29, informando, caso não preenchido, o código verificador **1021708** e o código CRC **C9926D29**..